

## 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura Ata da 7.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, em 17 de maio de 1960

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados Élio Duarte Dias e Machado de Lima.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Machado de Lima, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, João Simões, Licoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Ruy Gândara, Sady de Brito, Vidal Vanhoní e Waldemar Daros (24); achando-se ausentes, os seguintes: Zaqueu de Melo, Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, João Neves, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Jorge Maia José Hoffmann, Libânio Cardoso, Nelson Rosário, Néo Martins, Miguel Dinizo, Wilson Ribas, Renato Bueno, Silvino Lopes, Vargas de Oliveira e Waldemiro Haneiko (21).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

### S E S S Ã O.

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

### EXPEDIENTE:

#### OFÍCIOS:

— sob o n.º 93, do sr. Governador do Estado, encaminhando a esta Assembléa cópia da informação prestada pela Secretaria da Fazenda — Contadoria Geral do Estado, referente ao Requerimento do Senhor Deputado Waldemar Daros. — Ao sr. Deputado interessado.

— do sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia da informação referente ao contrato de exploração dos serviços lotéricos, firmado entre o Estado do Paraná e Bráulio Virmond e outros, conforme solicitação desta Assembléa a requerimento do Senhor Deputado Waldemar Daros. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

— do sr. Doutor Cesar Baiocchi, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, encaminhando a esta Assembléa cópia da Lei Municipal de n.º 111, de 29 de Fevereiro de 1.960, que autoriza àquele Município a emissão de Apólices da Dívida Pública ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, até o montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). — Ao conhecimento da Casa.

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, dando ciência a Casa de que foi encaminhado apêlo ao Sr. Secretário da Agricultura, no sentido de ser facilitada a distribuição de sementes de trigo aos agricultores daquela região. — Ao conhecimento da Casa.

— sob o n.º 83-60, do sr. Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, apelando para que o Poder Legislativo Estadual, interceda junto aos Poderes competentes, no sentido de ser mudada a Balança da Estrada

de Ferro, colocada na divisa de União da Vitória e Pôrto União, atendendo, assim, os reclamos das populações locais. — Ao conhecimento da Casa.

**CONVITE:**

— do Centro Acadêmico "Hugo Simas", convidando a presidência desta Casa, para assistir a solenidade de inauguração das novas dependências de sua sede social, sita à Rua Marechal Floriano n.º 524, realizado em 30 de abril p. passado. — Agradeça-se.

**.. TELEGRAMA:**

— do sr. Prefeito Municipal de Carlópolis, no seguinte teor:

Solicito Vossência finesa interceder em favor elevação esta Comarca para segunda entrância cujo merecimento é indiscutível. Temos certeza Vossa interessão dará por resolvida nossa pretensão e mais uma vez empenhamos V. Excia. nossas dividas de gratidão pt Sds. Osmar Ramos de Oliveira — Prefeito — A Comissão competente.

**REQUERIMENTOS:**

— Do sr. deputado Luiz Alberto Galczalle, solicitando regime de urgência para o Projeto de Resolução n.º 5/60.

Do sr. deputado Machado de Lima, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 257-60.

— Do sr. deputado Emílio Carazzai, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 207-60.

— Do sr. deputado João Simões, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 213-60.

— Do sr. deputado Élio Duarte Dias, solicitando preferência para a votação dos Projetos de Lei n.ºs. 425-59 e 401-59.

— Do sr. deputado Dino Veiga, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.º 406-59 e 426-59.

— Do sr. deputado Waldemar Darós, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 34-59.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 211-60.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 753-59.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 212-60.

**COMUNICAÇÕES:**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins que, nesta data, fui nomeado, por alta deferência do sr. Governador do Estado, para o cargo em comissão de Secretário dos Negócios de Viação e Obras Públicas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

(a) Néo Martins.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que, por alta deferência do sr. Governador do Estado, fui nomeado para o cargo em comissão de Secretário dos Negócios da Saúde Pública.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Nelson Rosário.

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Sebastião Soares de Moraes.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento do Estado.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 1960.

(a) Jorge Nassar

**JUSTIFICAÇÃO** — O beneficiário, além de ser pessoa pobre, está impossibilitado de exercer qualquer atividade, para poder manter a sua subsistência e a de sua esposa e filho, em face da grave moléstia ocular que o acometeu e que ocasionou, infelizmente, a perda completa de sua visão, conforme se infere do atestado médico incluso.

À sua dedicada companheira, consequentemente, está entregue a responsabilidade não só da manutenção da casa, mas também da educação de seu filho. Fácil, pois, de se aquilatar quão difícil é para essa senhora atender tão sério encargo, mormente nos dias atuais quando o custo de vida é elevadíssimo.

Nessas condições, nada mais justo que esta Assembléia, a exemplo do que já tem feito em casos semelhantes, conceda ao Sr. Sebastião Soares de Moraes o benefício que o presente plano de lei objetiva.

**O SR. PRESIDENTE** — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, primeiro orador inscrito.

**O SR. WALDEMAR DAROS** — Sr. Presidente, srs. Deputados. O projeto de lei n.º 244-59, oriundo de mensagem governamental, objetiva a autorização da abertura de crédito especial de 150 milhões de cruzeiros ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, para atender despesas com o projeto de reconstrução da linha de transmissão de 132 KWA, de Figueira a Ponta Grossa, e dá outras providências. O projeto se encontra na Ordem do Dia para votação em 1.ª discussão. Ingressamos, sr. Presidente, com um requerimento para que este projeto voltasse às Comissões técnicas a fim de que pudessem elas, examinando a matéria em tela, pronunciar-se, de vez que a importância consignada na mensagem é de 150 milhões de cruzeiros, e entendermos que antes desse pronunciamento, o plenário não estará em condições de votar conscientemente.

Todavia, sr. Presidente, srs. Deputados, muita onda se tem feito em torno de-se nosso pedido, para que o projeto voltasse às Comissões. Na cidade de Ponta Grossa, políticos procuram criar em torno de nosso nome um clima de animosidade, como se com esta nossa atitude estivéssemos contra os interesses daquele município. Razão porque, sr. Presidente, estamos ocupando neste instante, a nossa tribuna para o exame acurado do projeto e mostrarmos que o nosso objetivo não é outro senão aquêle de bem esclarecer o fato e a realidade do assunto que nos vem à apreciação. Na qualidade de membros da Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, tivemos a oportunidade de, naquela Comissão, apresentarmos pedido de informações à UTELEFA, para que nos informasse certos detalhes sobre a construção da Usina de Figueira, bem como nos desse elementos que nos pudessem esclarecer sobre os objetivos da abertura do fabuloso crédito. Naquele pedido de informações, sr. Presidente, solicitamos em primeiro lugar que nos informasse a UTELEFA do seguinte:

“Dentro do plano de eletrificação nacional, qual a posição da UTELEFA, ou seja, da Usina Termo-elétrica de Figueira?”.

Respondeu-nos o diretor, Presidente daquela Companhia nos seguintes termos: “Dentro do plano nacional de eletrificação das grandes centrais elétricas constituídas pela CEMIG, integradas, além de outras, com as Centrais de Furnas e Três Marias, a Light do Rio e a Light de São Paulo, as Empresas Elétricas Brasileiras, ou seja, a Bond and Share que inclui a usina de Peixotos e diferentes usinas da sua grande sociedade de Economia Mista de São Paulo. A UTELEFA e SERPE estariam interligadas e represen-

tando um potencial de mais de 5 milhões de Kw. A este sistema, deveria se interligar o sistema elétrica do Paraná, tal como está esquematizado no desenho 010401, documento 1.

Temos nos debatido com todo entusiasmo e com todo vigor pela nacionalização das empresas de energia elétrica de nosso país. Todavia, verificamos que o poder público constituído desta República, constrói usinas com dinheiro nosso. Após esses cometimentos, entrega a energia elétrica em bruto ao truste internacional ou seja, à Light e à Bond and Share para que, como intermediárias, obtenham lucros a custa do sacrifício do povo. Esta informação, que nos foi dada pela UTELEFA, nos traz a triste notícia de que o sistema de eletrificação do Estado, quando se concretizar, será interligado ao da Light e da Bond and Share.

Prosseguindo naquele nosso primeiro pedido de informações à UTELEFA, prossegue o sr. Diretor Presidente, nos seguintes termos: "A interligação se dará, em primeira etapa, por uma linha de transmissão de Figueira a Cornélio Procópio, e em segunda etapa, por uma linha de 220 mil vts. de Itarará, hoje Xavantes, à sub-estação de entrosamento em Ponta Grossa".

Data vênica, a informação prestada por S. Excia. não corresponde à verdade e quando nos dá esta informação, junta o decreto nº 44643, de 27 de outubro de 1958, oriundo da presidência da República. Este decreto transfere da Cia. Paranaense de Energia Elétrica, COPEL, para a usina Termo Elétrica de Figueira S/A., UTELEFA, a concessão para distribuir energia elétrica ao município de Curitiba e dá outras providências. No artigo 2º, diz o mencionado decreto: "Fica igualmente autorizada a usina Termo Elétrica de Figueira S/A. a construir linhas de transmissão entre a de Figueira e os municípios de Apucarana, Maringá e Assaí". Notem que a concessão dada pelo governo federal à UTELEFA, é para construção das linhas de transmissão da usina de Figueira a Apucarana, Maringá e Assaí. Jamais para Cortélio Procópio, como informa o sr. presidente da Cia. Termo Elétrica de Figueira. É, portanto, a primeira inverdade contida na solicitação de informação feita pela Comissão de Constituição e Justiça à Companhia UTELEFA.

A segunda informação pedida à Companhia UTELEFA está vasada nos seguintes termos: (lê) "Quais os recursos que conta a Cia. UTELEFA, para a sua conclusão até o final do financiamento?"

Resposta: "Os recursos da Cia. UTELEFA prevê: a) — Capital social de 300 milhões de cruzeiros, subscritos 200 milhões pelo governo do Estado e 100 milhões pelo governo Federal; b) — Financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de acordo com o sugerido nos relatórios anexos e que compreende 265 milhões de financiamento e mais a entrega por conta do governo do Estado, de 118 milhões de cruzeiros, garantidos pela quota que cabe ao Paraná, do Imposto Único de Eletrificação; c) — Aval conforme contrato celebrado com a COPEL e depois transferido para a UTELEFA".

Notem sr. Presidente, srs. Deputados, diz a informação: "Mais a entrega por conta do governo do Estado, de 118 milhões de cruzeiros, garantidos pela quota que cabe ao Paraná, do Imposto Único de Eletrificação". Trata-se de mais uma inverdade do sr. presidente da UTELEFA. Esses 118 milhões que a Companhia procura computar, como a soma do capital da UTELEFA para a construção da usina de Figueira, se referem exatamente à integralização de parte dos 200 milhões que o Estado tem na UTELEFA por intermédio da COPEL. E disto nos dá notícia o documento trazido ao processo por S. Excia. e assinado pelo sr. Governador. Esse documento é de 21 de novembro de 1958 e está vasado nos seguintes termos: (lê)

"Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1958". Ilmo. Sr. Dr. Leão Schulmann. M. D. Diretor Presidente da Usina Termo Elétrica de Figueira S.A., UTELEFA

Sr. Presidente, inteirados dos resultados dos estudos do grupo de trabalho nomeado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para a solução do empreendimento da Usina Termo-Elétrica de Figueira, fico autorizado a comunicar aos participantes do referido Grupo de trabalho e administração do próprio Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico a anuência do Governo do Paraná, a que o referido banco use as quotas, que cabem ao Paraná, o Imposto Único”.

Note-se sr. Presidente, “do Imposto Único”, sobre energia elétrica”, o mesmo imposto a que se refere a informação do sr. Presidente da UTELEFA, “para pagamento das prestações devidas aos fabricantes do equipamento Societé Générale de Construction Electrique Ahlston de Paris, França, a partir de 1959, prestações estas já avalizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico”.

Aqui agora vem o desmentido, sr. Presidente, à informação do Sr. Presidente da UTELEFA quando S. Excia. o Sr. Governador do Estado, numa missiva lhe informa: “As parcelas assim pagas serão creditadas ao Governo do Estado, cuja integralização “... com integralização da quota de capital subscrita através da COPEL”. Portanto, os 118 milhões de cruzeiros a que se refere o sr. presidente da UTELEFA, como capital para construção da usina de Figueira, além daquele da sua integralização pelo Estado e pela União, pelo Estado em 200 milhões de cruzeiros, e pela CEPECAN mais 100 milhões. Esses 118 milhões estão incluídos como integralização do pagamento da quota a que se comprometeu a COPEL à usina de Figueira. Falta assim, com a verdade, o sr. presidente da UTELEFA.

A terceira pergunta que enviamos a S. Excia. diz o seguinte: “O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, concedeu o aval para a UTELEFA em que condições? Anexar a informação ou contrato do referido aval”. Anexamos cópia do contrato de aval que foi devidamente transferido para a UTELEFA. Acompanha então, a cópia do contrato por escritura pública, firmado entre a COPEL e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, onde a COPEL se compromete ao pagamento da importância correspondente naquele. A quarta pergunta: “O BNDE, além do aval citado, concedeu mais algum empréstimo à UTELEFA? Anexar o contrato do mesmo em caso positivo”. Diz a resposta: “Veja-se fotocópia da carta do BNDE”. Essa é mais falsa que as outras duas informações nos prestadas pelo sr. presidente da UTELEFA.

Queremos, neste instante, fazer um parêntesis. Somos daqueles que prestigiam as iniciativas nacionais. Somos daqueles que ocupam constantemente a tribuna nesta Casa para verberar o truste internacional, que nos explora. Somos, podemos dizer, o único Deputado nesta Casa que levantou voz contra as explorações da Cia. Força e Luz, que responde pelo nome de Bond and Share. Entretanto, não podemos admitir que se minta, que se falseie a verdade àqueles que constroem o que é nosso, aproveitando-se psicologicamente da opinião pública de uma cidade, para coagir o governo do Estado a entregar à UTELEFA a importância de 15 milhões de cruzeiros, sem que esteja ela em condições de recebê-los legalmente. O BNDE, de acordo com fotocópia fornecida, se compromete a fazer um empréstimo de Cr\$ 250 milhões à UTELEFA. Entretanto impõe uma série de condições, inclusive a de que deveria o governo empenhar ao BNDE a taxa de imposto público de eletrificação. Essa condição, o governo não pode cumprir. Como verificamos pela carta assinada por S. Excia., o sr. Governador do Estado, aquele imposto já se encontra empenhado ao BNDE para pagamento da integralização da quota de 280 milhões à UTELEFA. Portanto, não pode e não poderia o sr. presidente da referida entidade dar como consumado o empréstimo. Porque as condições impostas não poderão ser cumpridas pelo Estado do Paraná.

Gostaríamos nós, neste instante, não estarmos aqui fazendo as denúncias que estamos fazendo. Gostaríamos que o Governo do Estado agisse

limpamente no que diz respeito à construção de Usinas de Energia Elétrica em nosso Estado, porque o Paraná está sedento de energia elétrica.

Mas, o que não podemos admitir, como fiscais que somos do Poder Executivo, é que se pratiquem atos dessa natureza, procurando enganar o povo e o Poder Legislativo Paranaense no que diz respeito ao crédito de Cr\$ Cr\$ 150.000.000,00, quando o próprio Decreto do Governo Federal não autoriza a concessão para construção da linha de transmissão Ponta Grossa-Figueira.

Gostaríamos que o Governo Estadual, quando mandasse esta mensagem ao Poder Legislativo, primeiro a submetesse a uma Comissão de técnicos e depois de um estudo apurado então fizesse a solicitação e estaríamos prontos para atendê-lo. Nas condições em que veio a mensagem governamental, sem estudo técnico, sem que se pudesse saber se os 150 milhões de cruzeiros são suficientes para a construção daquela linha, sem que o Governo Federal nos desse notícias de que o Governo Estadual por intermédio da subsidiária "UTELFA" pudesse construir esta linha.

Todavia, vamos prosseguir nas informações solicitadas. Perguntámos no quinto quesito: Em que trabalho se baseia o B.N.D.E., para estudar a concessão do referido empréstimo? Ele inclui as verbas para linha de transmissão? Qual?

Respondendo o Presidente da UTEFLA lacônicamente: Veja-se o relatório da UTEFLA ao B.N.D.E., e o grupo especial de trabalho no documento número 1.

Chegamos à impressão. Sr. Presidente e Srs. Deputados, pelo estudo que fizemos desse relatório apresentado ao B.N.D.E., que a UTEFLA objetiva forçar uma situação para dela tirar vantagens, ou seja construir, se vai construir não sabemos, ou de que forma, de que geito virá burlar a lei ou não.

As linhas de transmissão comprometem a UTEFLA ao fornecimento da energia elétrica em vários Municípios de nosso Estado por uma tarefa, não sabemos qual seja porque a letabilidade legal para ser apontada com esse empreendimento deverá ser pelo valor de "quilo-watt" por um preço alto. Mas, pretende ela com tudo isso conseguir com essa pressão, a autorização para construção da segunda etapa da Usina de Figueira.

A Usina de Figueira foi instalada como usina de emergência. Notem, sr. Presidente, e Srs. Deputados, usina de emergência quer dizer usina de socorro. Ela está no plano de eletrificação de nosso Estado. Ela será então uma usina de socorro para Capivari-Cachoeira, que após esse comprometimento virá ser inter-ligada com Campo-Mourão e ao sistema do Paranapanema, servindo essa região. No Paraná, temos energia barata, porque embora a energia termo-elétrica seja por preço elevado, quando inter-ligada com usina hidro-elétrica, a alta de preço se dilui.

Com o preço baixo fornecido pela usina hidro-elétrica e então será susceptível de venda por preço razoável.

Mas, transformar como disse o Sr. Presidente da UTEFLA, na mesa redonda que tivemos na cidade de Ponta Grossa, na Câmara Municipal: transformar a usina de Figueira em usina de base, é cometer um crime contra o plano de eletrificação de nosso Estado, porque só concebendo a usina de Figueira como uma usina de ponta para servir nos momentos de desfalque e nas épocas de estiagem.

Os laudos técnicos afirmam que o rio do Peixe que fornece água para o resfriamento da usina de Figueira será suficiente, enquanto outros dizem que, na época da estiagem a usina não poderá funcionar, porque o rio do Peixe não fornecerá água suficiente para o resfriamento.

O 6º e 7º quesito dizem o seguinte: quais as linhas de transmissão preconizadas pelo grupo de trabalho, para ser executada como parte do pretendido empréstimo? Baseado em que trabalho técnico-econômico foi imposta a referida linha de transmissão? Resposta: "O grupo de trabalho pre-

conizou duas linhas de transmissão de acôrdo com o programa de eletrificação do Estado do Paraná. Apenas considerou, no seu financiamento, a linha para Apucarana, por ser mais curto e menos oneroso". As informações são contrárias. De início o sr. Presidente da UTEFSA afirma que a transmissão seria para Cornélio Procopio, tão somente para interligar no sistema da Light, para agora, mais adiante vir afirmar que o estudo das linhas de transmissão fora feito para Apucarana.

8º quesito: quantos Kw a UTEFSA poderá fornecer a Ponta Grossa na sua primeira etapa? Há estudos técnicos que permitam aceitar essa inferência? Quais êstes trabalhos? Órgãos que executaram os mesmos?

Resposta: A UTEFSA poderá fornecer a Ponta Grossa, até o limite de sua potência instalada, de 20 mil Kw.

Santo Deus! Sr. Presidente, a produção da primeira etapa da Usina de Figueira é de 20 mil Kw, com o compromisso de fornecer energia para Apucarana, Maringá e Assaí. Como poderá, mesmo que a UTEFSA consiga autorização do governo federal para fornecer energia elétrica a Ponta Grossa, fornecer 20 mil Kw quando a produção da Usina, na sua primeira etapa, é de 120 Kw? Ela, então, excluiria de seu fornecimento, as cidades de Apucarana, Maringá ou Assaí? Isto é que não explica.

Pergunta-se ainda: houve alguma mensagem da CEPKAN por ocasião da remessa para o Congresso Nacional, do ante projeto de lei criando a UTEFSA? Quais os termos da mesma?

Resposta: A Cepcan enviou exposição de motivos ao sr. Presidente, do que resultou a mensagem da Presidência ao Congresso, da qual, finalmente, resultou a lei 3.226. Não temos cópia desse documento.

S. Presidente, mas nós temos cópia. E S. S. o sr. Presidente da UTEFSA também tem, porque o remeteu ao Boletim de Leis, Decretos e Atos constitutivo. De modo que, S. S. nem sabia que os documentos solicitados estavam contidos neste boletim. Há aqui, sr. Presidente, uma pergunta de real importância e a resposta nos vem clara e precisa, para que fique demonstrado que o capital da UTEFSA não será suficiente para a construção da usina de Figueira.

15º — Discriminar com detalhes todos os recursos que a UTEFSA dispõe para sua conclusão até os testes finais. Discriminar o orçamento. Equipamento pago até a presente data pela UTEFSA. Equipamento pago até a presente data pelo BNDE. Equipamentos. Prestações devidas para que o restante do equipamento seja embarcado da Grança. Construção civil. Orçamento incluindo parte elétrica hidráulica. Gastos até o presente em serviços de terraplanagem. Orçamento. Pagamentos feitos até agora. Outros serviços auxiliares. Pagamentos feitos até agora. Previsão até o término da obra. Transporte do equipamento. Montante do contrato. Pagamentos feitos até agora. Seguro do equipamento. Montante dos pagamentos feitos até agora. Montagem do equipamento. Previsão para pagamentos autorizados".

Então o Presidente da UTEFSA nos informa: "Pago até agora por equipamento 166 milhões de cruzeiros. 8 prestações 216 milhões 700 mil cruzeiros. Orçamento atualizado da construção civil, inclusive vila residencial 146 milhões de cruzeiros. Pagamentos feitos até agora pela obra civil, inclusive terraplanagem que já está terminada, 100 milhões de cruzeiros. Transporte do equipamento, valor aproximado do contrato, 40 milhões de cruzeiros. Pago até agora por transporte, desembaraço alfandegário 11 milhões e 300 mil cruzeiros. Valor no seguro, 7 milhões de cruzeiros. Pago até agora no valor do seguro, 1 milhão e duzentos mil cruzeiros. Montagem do equipamento estimado em 40 milhões de cruzeiros. Somamos 855 milhões e 200 mil cruzeiros para a construção da Usina de Figueira.

Vejamos, agora, o capital da UTEFSA, e quem nos informa é S. Excia. o sr. presidente da Companhia. É esta a resposta ao segundo quesito que formulamos. "Quais os recursos com que conta a UTEFSA para sua conclusão até os testes finais de funcionamento? Resposta. "Os recursos da UTEF-

FA previstos: capital social 300 milhões de cruzeiros. Financiamento de acôrdo com a SEPCAN, no relatório anexo, 265 milhões de cruzeiros. Sabemos que o Estado do Paraná não integralizou quota de 200 milhões de cruzeiros, restando no mês de novembro, pelas próprias palavras do Presidente da USELFA, em Ponta Grossa 90 milhões de cruzeiros por parte do Governo do Estado e 30 milhões pela SEPCAN. Vamos admitir que o Estado tenha integralizado a quota de 200 milhões de cruzeiros e que a .... SEPCAN tenha integralizado o capital de 100 milhões de cruzeiros e que o Banco de Desenvolvimento Econômico tenha dado os 265 milhões de cruzeiros. Somamos, então, 565 milhões de cruzeiros o capital angariado até esta data, se fôsse integralizadas as quotas do Governo do Estado e da República para a UTELF.A. Como poderia o Presidente da UTELF.A justificar que até novembro dêste ano darâ construída a USINA, quando confessa que o capital da Companhia, se fôsse concedido o empréstimo de 265 milhões de cruzeiros e fôsse integralizadas as quotas. seria de 565 milhões de cruzeiros e o término da obra irâ custar 858 milhões de cruzeiros fora as linhas de transmissão Figueira, Apucarana, Maringá, Assaí e Ponta Grossa? É contra isto que nos rebelamos. Não estamos, como diz certo político em Ponta Grossa, contra a Usina de Figueira. Estamos contra a mentira, contra a inverdade dos que procuram aproveitando o momento psicológico de um povo, iludi-lo e arrancar por pressão dêste mesmo povo, a fabulosa importância de 150 milhões de cruzeiros, com a promessa de que dentro de 10 meses a Usina está fornecendo energia elétrica em bruto para a cidade de Ponta Grossa, quando sabemos, e isto provado pelas próprias palavras do Presidente da UTELF.A, que não possui capital necessário para a construção da Usina de Figueira. Mesmo que ela tivesse obtido o empréstimo dos 265 milhões no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico mesmo que a PECEC e o governo do Estado tivessem integralizado o seu capital no montante de 300 milhões de cruzeiros, para terminar aquela obra, será que o sr. Presidente da UTELF.A poderia fazer milagres e buscar da própria usina a importância correspondente e necessária ao seu término?

Mas, fica aqui, sr. Presidente, srs. deputados, consignado o meu depoimento como integrante da Comissão Especial que foi a Ponta Grossa não para estudar o caso de Figueira, mas para estudar o caso de energia elétrica, fornecida pela Companhia Prada de Eletricidade que é uma companhia relapsa que não cumpre os seus deveres e entretanto, por intermédio de certo político, estar interessada na aquisição de energia em grosso, da usina de Figueira, para portar-se como simples intermediária obtendo lucro à custa de um capital que ela devia empregar, que ela devia tirar de seus cofres porque na fórmula contratual ela tem obrigação de fornecer energia elétrica para o desenvolvimento industrial das três cidades: Ponta Grossa, Castro e Pirai do Sul.

Este é o depoimento frio em face daquilo que se conta no pedido de informação, em face daquilo que não é dito por mim, mas sim pelo sr. Presidente da UTELF.A para que o povo de Ponta Grossa, Castro e Pirai do Sul conheça a verdade e para que as acusações que pairam sobre a minha pessoa não continuem a pesar em meus ombros, porque não tenho nenhuma responsabilidade neste caso. Estou vigilante no emprêgo do capital do povo para que êste dinheiro que é pago pelo povo não seja malbaratado por meio dêstes malandros que procuram enganar êste povo obtendo com a pressão e com o momento psicológico uma verba de 150 milhões de cruzeiros para fazer uma linha de transmissão que, peça a Deus que seja construída mas, quando a UTELF.A garantir e provar que está em condições de fornecer energia bruta àquelas cidades. Nesse instante, sr. Presidente, srs. Deputados. deixando aqui o meu depoimento, consignado nos anais desta Casa, quero fazer como Pilatos: lavar as minhas mãos, porque não tenho propensão para ser Cristo, não tenho propensão para ser

acusado por um ato praticado por outrém e não por mim e que venha recair em meus ombros.

Quero dizer que sobre esta Mensagem Governamental eu me absterei de votar. Não votarei nem contra e nem a favor. Mas o povo de Ponta Grossa me terá lá no dia 21 de novembro deste ano, para cobrar energia em grosso da Companhia UTELEFA. Porque sr. Presidente na Mesa Redonda passada, realizada na Câmara Municipal, exatamente no dia 21 de novembro, do ano passado, dizia ele que dentro de um ano estaria fornecendo energia em grosso à cidade de Ponta Grossa.

Saiba S.S. que neste dia, no dia 21 de novembro de 1960, estarei nas rádios da cidade de Ponta Grossa, cobrando energia em grosso da Companhia UTELEFA. E, peço a Deus e peço de joelhos, que nesse dia eu vá cobrar energia elétrica para aquela Cidade e que a companhia UTELEFA cumpra com o seu pagamento. Cumpra com a sua promessa e diga: "Deputado, você estava errado. aqui está a energia em grosso para Ponta Grossa". E eu ficarei muito feliz e satisfeito.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa concede a palavra ao sr. deputado Haroldo Leon Peres, avisando que a hora do Expediente está por terminar, faltando cinco minutos.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Sr. Presidente, deixarei para amanhã o discurso a que me proponho. Apenas me limitarei a ler um ofício que me foi dirigido. Uso da palavra para transmitir à Casa, apêlo que me foi feito pelo sr. Prefeito de Wenceslau Braz, que me solicita que transmita aos srs. Deputados com assento nesta Casa, sua solidariedade e a da Câmara Municipal, ao projeto de minha autoria que visa regulamentar o pagamento da quota ao artigo 20 aos Municípios.

O ofício está vasado no seguinte teor: (lê)

"Senhor Deputado:

Como é de seu conhecimento o Governador do Estado vetou o oportuno e importante projeto 391-59, de sua autoria, pelo qual se procura regulamentar o pagamento aos Municípios, da quota resultante do disposto no art. 20 da Constituição Federal.

Tratando-se de um plano de lei de grande interesse para todas as Municipalidades do Estado venho solicitar o seu decidido esforço no sentido da rejeição do aludido veto, mantendo-se o projeto em toda sua plenitude dada a grande importância que êle tem para nossas comunas interioranas.

Solicitaria, outrossim, a V. Excia. transmitir idéntico apêlo aos demais nobres Deputados com assento nessa egrêgia Câmara Legislativa, que se votarem contra o projeto estarão desmerecendo a confiança que temos depositado nêles, por demonstrarem então não estarem imbuidos do verdadeiro espírito Municipalista, tão alardeado em nossos tempos mas infelizmente nem sempre demonstrado concretamente.

Antecipando nossos melhores agradecimentos, neste ensejo, reitero a V. Excia. a segurança de minha elevada consideração e distinguido apêlo.

(a) Nicolau Maluf Dabul — Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. Deputado Haroldo Leon Péres  
Palácio Rio Branco"

E êsse o apêlo que, através do ofício que acabo de ler, nos transmite o sr. Prefeito Municipal de Wenceslau Braz

Vem essa manifestação somar-se às manifestações de inúmeros outros municípios paranaenses, que através de seu apoio e solidariedade ao meu projeto, visa regulamentar o pagamento da quota do artigo 20.

Devo dizer à Casa que, por iniciativa do sr. prefeito Milton Menezes, de Londrina, em combinação e em ação conjunta com o sr. prefeito Eurico Batista Rosas, de Ponta Grossa, ex-Deputado e nosso colega na Assemblêia, está se iniciando um movimento em trazer a esta Casa de Leis, uma comissão de srs. Prefeitos do interior no dia da votação do veto governamental ao

projeto de minha autoria. Vê-se, assim, que esse projeto deixou de ser como que uma reação minha, de Deputado da oposição, para se transformar num desejo unânime, num grito unissono de tôdas as Câmaras do interior paranaense, que vêm a possibilidade de se regulamentar, de uma vez por tôdas, esse importante e grave assunto. De modo que esperamos não falte a esta Assembléa, independente de política de partidos, de ideologias ou de representações, de situação ou oposição ao atual Governô, não falte, dizia eu, a compreensão desse grave problema que está a sacudir todo interior do Paraná. Que possamos, finalmente, rejeitar o veto, com o que então estaremos fazendo aos Municípios um grande beneficio e cumprindo a missão que nos delegou o povo ao nos enviar para cá, como seus representantes. É o apêlo que neste momento transmito aos meus pares nesta Assembléa, aguardando a oportunidade de, quando fôr apreciado o veto, combater as razões governamentais que se fundam na inconstitucionalidade e no público interesse, segundo alega o sr. governador do Estado. Terei ocasião de expender argumentação no sentido de provar que não há, no projeto, absolutamente, qualquer vício inconstitucional. Ao contrário do que argumenta S. Excia. o interesse público está justamente ao lado da aprovação desse projeto, portanto, contra o veto governamental, que lhe foi apôsto.

Agradeço a V. Excia., sr. Presidente, a liberalidade e encerro minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE — Encerrada a hora do Expediente. Passa-se à ORDEM DO DIA com a presença de 24 srs. Deputados.

Tendo a Mesa recebido comunicação de que os srs. deputados Nelson Rosário e Néo Martins assumiram hoje Secretarias de Estado, tendo, automaticamente, ficado licenciados desta Assembléa, e não perdurando mais o impedimento do deputado Ladislau Lachowski, a Mesa convoca o 5.º suplente do Partido Social Democrático, sr. Alvaro Vianna.

O SR. ANTONIO RUPPEL — (Pela ordem). Sr. Presidente, encontrando-se na Casa o suplente Alvaro Vianna, requeiro a V. Excia. se digne nomear uma Comissão para introduzi-lo no recinto, para prestar o compromisso.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa agradece a comunicação e nomeia uma Comissão composta dos srs. deputados Antônio Ruppel, Haroldo Leon Péres e Cândido Machado, para introduzir S. Excia. no plenário.

(O sr. Alvaro Vianna é introduzido no plenário e presta compromisso). Há sobre a Mesa projeto de lei de autoria do sr. deputado Jorge Nasar. — Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça

Requerimento de autoria do sr. deputado Emilio Carazzai, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 207.60. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Machado de Lima, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 257.60. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando regime de urgência para o Projeto de Resolução n.º 5-60. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado João Simões, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 213.60. — Aprovado.

Requerimento de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 425.59 e 401.59. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Dino Veiga solicitando preferência de votação para projetos de lei. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 34.59. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência, para o Projeto de Lei n.º 211.60. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 753-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 212-60. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

**VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL** — do Projeto de Lei n.º 34-59, elevando de dois para quatro o número de cargos de Auditor constante do artigo 1.º da Lei n.º 639, de 5.3.51 e dá outras providências. — **Aprovada.**

**VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 425-59, de autoria do Dep. Jorge Maia, que dispõe sobre a criação de Vara na Comarca de Apucarana, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — A este projeto foram apresentadas várias emendas. Inicialmente vamos colocar em votação a emenda substitutiva. — **Aprovada.** Esta emenda é de autoria do sr. Jorge Maia. Em votação a emenda n.º 1, de autoria do sr. Emilio Carazzai. — **Aprovada.** Em votação a emenda n.º 2, de autoria do sr. Emilio Carazzai. — **Aprovada.** Em votação a emenda n.º 3, do deputado Emilio Carazzai. — **Aprovada.** Emendas: n.º 4 do deputado Ruy Gândara, n.º 5, n.º 6 do deputado Machado de Lima, 7, Paulo Camargo e 8. — **Aprovadas.**

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 401-59, de autoria do Dep. Élio Duarte Dias, assegura, aos Peritos Criminalísticos ocupantes das classes “Q”, “R”, “S” e “T”, do Laboratório de Polícia Técnica do Estado, da Chefatura de Polícia, constante da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado os direitos e vencimentos dos Delegados de Polícia de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª classes, respectivamente. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 4.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 753-59, de autoria do Dep. Ernesto Moro, eleva à 4.ª. entrância a Comarca de Castro. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovados projeto e emendas.**

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 406-59, de autoria do Dep. Emilio Carazzai, que eleva de 3.ª. para 4.ª. entrância a comarca de Cornélio Procopio. Sem pareceres. — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 426-59, de autoria do Dep. Jorge Maia, que eleva, de 1.ª. para 3.ª. entrância a Comarca de Cambé. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 1.031-57, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que doa aos Municípios que especifica as motoniveladoras de propriedade do Estado que atualmente se acham prestando serviço, a título de empréstimo, às respectivas Prefeituras. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 363-50, de autoria do Dep. Néo Martins, que transfere para o D.E.R., a rodovia que partindo de Paranavaí e passando por Jurema, Planaltina, Santa Isabel do Ivaí, Santa Cruz de Monte Castelo, vai à cidade de Querência do Norte e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 681-59, de autoria do Dep. Eduardo Machado Lima, que autoriza o Poder Executivo a abrir à S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para auxiliar a Fundação Mariana Auxiliadora, da cidade de Araruva, na construção de prédio destinado a funcionamento de uma escola. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 721-59, de autoria do Dep. Eduardo Machado Lima, que autoriza o Poder Executivo a abrir à S.E.C., um crédito especial de Cr\$ 1.000.200,00, para concessão de auxílio destinado a construção do Colégio São Vicente de Paula, das Irmãs

Vicentinas, no Município de Terra Boa. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 3a. DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 724-59, de autoria do Dep. Jorge Nassar, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, à Maria Gabardo, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 2a. DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 507-59, de autoria do Dep. Nelson Rosário, que cria, no Município de Londrina, os Distritos Judiciários de São Luz e Guaravera, com as divisas que especifica. Parecer favorável da C.C.J.. **EMENDAS** de Plenário. (Em regime de urgência).

Ao referido projeto foram apresentadas emendas, que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem para encaminhar requerimento à Mesa solicitando a retirada da Ordem do Dia de hoje do referido projeto, porque as emendas que acabam de ser lidas pelo 1º Secretário devem ser apreciadas pela comissão Especial da Casa. Tanto a C.C.J. como a comissão Especial devem apreciar as emendas que criam novos distritos judiciários. Assim, solicito o envio dessas emendas à Comissão referida.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere a questão de ordem de Sr. Excia. porquanto equivocou-se quando anunciou a votação do projeto e vai enviá-lo com as referidas emendas às comissões competentes.

**Votação Em 2.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 764/59, de autoria do De. Amadeu Puppi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Santa Terezinha de Imbituva. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação Em 2.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 765/59, de autoria do Dep. Amadeu Puppi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado a auxiliar o Asilo São Vicente de Paula, de Imbituva. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação Em 2.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 766/59, de autoria do Dep. Amadeu Puppi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Santa Sofia, de Prudentópolis. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação Em 2.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 797/59, de autoria do Dep. Amadeu Puppi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a Ação Social Diocesana, de Ponta Grossa, na construção da sede própria. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

O SR. ANTONIO RUPPEL — (Pela ordem) Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder a verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei n. 797/59, queiram levantar-se. 5 srs. Deputados aprovam. Os Srs. Deputados que rejeitam o projeto, queiram levantar-se. 10 rejeitam. Não há quorum para votações.

**3.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 746/59, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que dá nova estrutura à carreira de Laboratorista, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público, como especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 844/59, Mensagem Governamental n. 106/59, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, aos D.A.E.E. para atender despesas com projetos de reconstrução da linha de transmissão de 132 kw, de Figueira a Ponta Grossa, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 114|59, Mensagem Governamental n. 10|60, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 240.000 00, ao Departamento Estadual de Compras, destinado a atender despesas de “Exercícios Findos”. Sem pareceres. — **Encerrada a discussão.**

**1.a Discussão** — do Projeto — de Lei n. 131|60, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Brasileiro do Café, terreno de propriedade do Estado, situado na cidade de Paranaguá. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 843|59, de autoria do Dep. Nivaldo de Oliveira, dispensa das multas regulamentares, durante o prazo de noventa dias, os débitos de origem fiscal, inscritos na dívida ativa, ajuizados ou não, exceto os julgados em segunda instância e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 136|60, Mensagem Governamental n. 15|60, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 7.000.000 00, à S.V.O.P., para atender despesas com a construção de um prédio de Alvenaria para instalação do Ginásio Estadual de Quatiguá. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Encerrada a discussão.**

**1.a Discussão** — do Projeto de Lei n. 334|59, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que eleva de 2.a para 3.a entrância a Comarca de Pitanga. Sem pareceres. (Em regime de urgência) — **Encerrada a discussão.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 18, à hora regimental, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

Votação em 3.a discussão do Projeto de Lei n. 746|59;

Votação em 2.a discussão dos Projetos de Lei ns. 797|59, 30|60, 119|60, 444|59, 163|60, 682|59, 7|60;

Votação em 1.a discussão dos Projetos de Lei ns. 792|59, 216|60, 704|59, 754|69, 440|59, 447|59, 404|59, 114|59, 114|59; 131|60; 843|59; 136-60; 334-59.

**Redação Final** do Projetos de Lei n. 494|59;

3.a discussão dos Projetos de Lei ns. 764|59, 765|59, 766|59, 425|59;

2.a discussão dos Projetos de Lei ns. 406|59, 401|59, 426|59;

1.a discussão dos Projetos de Lei ns. 350|59, 150|60, 844|59.

Levanta-se a sessão.